

## EDITAIS

ABANDONO DE EMPREGO  
Ao Sr DENIS HENRIQUE DA SILVA – PIS 12955299229  
SS REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA vem, por meio desta, informar que V.SA encontra-se ausente do trabalho desde 05/12/25, sem apresentação de qualquer justificativa válida.  
Considerando que, até a presente data, transcorreram 30 dias consecutivos de ausência injustificadas por parte de V.SA, comunicamos que esta é a última oportunidade para regularização da situação.  
Solicitamos que V.SA, entre em contato com a empresa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando justificativa formal e documentação idônea referente as ausências.  
O não atendimento a esta solicitação acarretará a configuração do abandono de emprego e a consequente rescisão do contrato de trabalho por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente  
05/01/2025  
SS REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA

**Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Canas**  
Fundado em 06 de Agosto de 2006  
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canas - SESP  
FILIADO: SESP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLEIA GERAL – eleições para diretoria, conselho fiscal (art.33 e seguintes, do estatuto social).  
A entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº 09.366.752/0001-45, com sede na Rua João Marton Sobrinho, nº 365, na cidade de Canas, Estado de São Paulo CEP: 12615-000, através de seu Presidente, Sr. Tácito Tasso Satim Motta, CPF: 270.146.988-00 e RG: 29.366.621-0 SSP/SP, que atendendo o estatuto desta entidade convocam os Associados Servidores Públicos Municipais da Administração, Direta, Indireta, Autárquica e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Canas-SP, em pleno gozo dos seus direitos sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária de eleição sindical, nos termos do artigo 33 e seguinte do estatuto social que será realizada no dia 17/01/2026, com início às 08:00 horas e término as 14:00 horas, na rua Rua João Marton Sobrinho, nº 365, na cidade de Canas-SP. O registro de Chapas completas (artigo 38 do estatuto social) Diretoria, Conselho Fiscal dar-se-ão na secretaria da entidade, através de requerimento endereçado ao Presidente do Sindicato, entre os dias 06/01/2026 a 10/01/2026, de 05 (cinco) dias nos termos do artigo 38 do estatuto social, entre as 08:00 horas e 14:00 horas, perfazendo 6 horas diárias para registro de chapas completas na sede da entidade. O Coordenador Eleitoral indicado pelo Presidente após o término do Registro de Chapas (artigo 40 do estatuto social).  
Canas-SP, 05/01/2026.  
TÁCITO TASSO SATIM MOTTA  
PRESIDENTE

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1001999-49.2024.8.26.0577.**  
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). NAIRA BLANCO MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **Espolio de Jose Geraldo da Silva**, objetivando uma área de 613,83m² (seiscientos e treze metros e oitenta e três decímetros Quadrados), registrada na matrícula nº 139.596 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos - SP. Conforme consta no Decreto Municipal nº 18.544, de 9 de junho de 2020, publicado no Boletim do Município nº 2.625, de 19 de junho de 2020 Individualizado pelo Decreto Municipal nº 19.463, de 21 de novembro de 2023, publicado no Boletim do Município nº 3.117, de 24 de novembro de 2023, a área objeto deste processo foi declarada de utilidade pública, com natureza urgente, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fins de desapropriação. Localizada na Avenida Visconde de Pelotas, s/nº, Jardim do Lago, à qual será destinada à bacia de detenção, do Loteamento Jardim do Lago. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 15 de dezembro de 2025.

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1040585-58.2024.8.26.0577.**  
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). NAIRA BLANCO MACHADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **Cesar Lopes Dalacqua**, objetivando uma área total de 275,45 m² (duzentos e setenta e cinco e quarenta e cinco decímetros quadrados), parte da área registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos - SP, matrícula nº 136.297 para fins expropriatórios. Conforme consta no Decreto Municipal nº 19.617, de 15 de Maio de 2024, publicado no Boletim do Município nº 3.237, em 28 de Maio de 2024, individualizado pelo Decreto Municipal nº 19.794/2024, de 04 de Setembro de 2024, publicado no Boletim do Município nº 3.237 de 21 de Setembro 2024, foi declarada de utilidade pública, com natureza urgente, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. A área está situada na Rua João Alves Viana, s/nº, Vila Guarani, região central de São José dos Campos e encontra-se em confluência com projeto a ser implantado para melhoria viária - Requalificação da Avenida Engº Sebastião Gualberto. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 11 de dezembro de 2025.

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
1º LEILÃO: 09 de janeiro de 2026, as 14h30min \*.  
2º LEILÃO: 13 de janeiro de 2026, as 14h30min \*. (horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou deles conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) SIA** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Alienação Fiduciária, nº 0010439439, de 29/05/2024 com o Emitente **SAMUEL JULIANO FRANCO TOLEDO**, brasileiro, solteiro, maior, diretor, portador do RG nº 32326926-SSP/SP, inscrito no CPF nº 369.047.688-78, residente e domiciliado em São José dos Campos/SP, e os garantidores **LUIZ CLAUDIO BONJORN TOLEDO**, brasileiro, técnico eletrônico, portador do RG nº 12.831.375-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 026.020.038-75, e sua cônjuge **ANA CRISTINA DE PAULA FRANCO BONJORN TOLEDO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 16.716.981-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 066.471.068-98, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São José dos Campos/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 796.131,53** (setecentos e noventa e seis mil cento trinta e um reais e cinquenta e três centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela **Casa**, situada na Rua Tibirica, nº 195, Vila Jaci, São José dos Campos/SP. Área construída: 430,88m² e Área de terreno: 256,50m², melhor descrito na matrícula nº 28.824 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. Imóvel ocupado. Venda em caráter **ad corpus** e no estado de conservação em que se encontra. **Desocupação** por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 603.559,07** (seiscentos e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE:** [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). Informações pelo WhatsApp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br (Dossiê 26029).

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**EDITAL**  
**DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2026**  
O Secretário da Gestão Administrativa e Finanças e o Coordenador de Tributos Imobiliários, da Prefeitura de São José dos Campos, **NOTIFICAM** os Srs. Contribuintes que os avisos dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custo, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e do Sistema de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos, relativos ao exercício de 2026, terão os seguintes vencimentos:  
**PARCELA UNICA - 9 a 13 de fevereiro**  
**EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS:**  
1ª Parcela - 9 a 13 de fevereiro  
2ª Parcela - 10 de março  
3ª Parcela - 10 de abril  
4ª Parcela - 10 de maio  
5ª Parcela - 10 de junho  
6ª Parcela - 10 de julho  
7ª Parcela - 10 de agosto  
8ª Parcela - 10 de setembro  
9ª Parcela - 10 de outubro  
10ª Parcela - 10 de novembro  
As datas de vencimentos e quantidades de parcelas estão indicadas nos carnês. Notificam, ainda, nos termos do artigo 35, da Lei Complementar Municipal nº 319/07, que os avisos de lançamento eventualmente não recebidos deverão ser solicitados **via internet ([www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br))**, nas Regionais, ou no Paço Municipal, **antes da data do vencimento da parcela única ou da 1ª parcela**, prevalecendo, para todos os efeitos, os vencimentos fixados neste Edital.

**Jose Nabuco Sobrinho**  
Secretário da Gestão Administrativa e Finanças

**Cláudio Gonçalves Faria**  
Coordenador de Tributos Imobiliários

**Amvale**  
Associação de Municípios do Vale do Paraíba e Litoral Norte

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
A AMVALE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE, na forma do art. 14, § 1º, do Estatuto Social, CONVOCA os associados e os municípios integrantes do Conselho de Prefeitos, devidamente aptos nos termos do art. 8º, inciso I, c/c o art. 18 do Estatuto Social, para reunião a realizar-se no dia 13/01/2026, às 10h, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda convocação, em formato virtual.  
A reunião terá como pauta:  
1. Aprovação da realização do 3º Prêmio AMVALE de Gestão Responsável.  
2. Realização do 2º Fórum de Educação do Vale do Paraíba.  
3. Realização do "Programa 5 Destinos, 1 Região" em parceria com o Sebrae, com participação em feiras de turismo.  
4. Participação na Missão Técnica Índia/Dubai – Ações Ambientais.  
5. Realização de encontro para debater a Reforma Tributária, com a participação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.  
6. Realização das ações definidas no Planejamento Estratégico da Câmara Técnica AMVALE Mulher.  
7. Coparticipação na realização do 2º Fórum Conexão Vale do Paraíba.  
8. Participação no Congresso Estadual de Municípios, no Conexões e na Feira do Empreendedor.  
9. Realização do Fórum de Representatividade Política do Vale do Paraíba.  
10. Assuntos diversos.

Taubaté, 02 de janeiro de 2026.  
**ROMULO KAZIMIERZ LUSCZYNSKI**  
Presidente AMVALE

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DE LANÇAMENTO**

**MVITUZZO EMPREENDIMENTOS**

**Art Paisage by MVITUZZO**

**2e3 DORMS**

**pós-graduação**

**Profissionais com pós têm salários até 120% maior\***

**PÓS-DOUTORADO DOUTORADO MESTRADO**

**ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA**

**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**INSCREVA-SE!**  
**unitau.br**  
12 3625-4164

\*Segundo pesquisa realizada pelo Semesp, em 2021.